



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.1206/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.1206/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.963.760/0001-70, estabelecida na Avenida Senador Helvídio Nunes, Nº 5588, Anexo C, Bairro Conduru, Picos – PI, CEP: 64.608-330 Fone: (89) 99922-3898, neste ato representado pelo Sr. Michel Kennedy de Sousa Moura, inscrito no CPF sob o nº 036.780.703-37, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens, conforme especificados na tabela abaixo, originalmente previstas no Contrato Administrativo nº 05.1206/2025, em conformidade com o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2.** A redução tem por objetivo ajustar os quantitativos à real necessidade da Administração, evitando pagamentos desnecessários e assegurando o princípio da economicidade previsto no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**1.3** Mesmo com a supressão, os quantitativos remanescentes se mostram suficientes para atender às demandas operacionais da Administração no período contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Com a supressão, o valor global do contrato será reduzido, passando a ser de **R\$ 210.519,70 (quinhentos e dez mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)**, correspondendo a cerca de 71%.

**2.2.** A relação detalhada da rota mantida consta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO
1	Conserto de furos em pneus de veículos de pequeno porte	SVÇ	210	R\$ 57,03	R\$ 11.976,30
2	Conserto de furos em pneus de veículos de médio porte	SVÇ	180	R\$ 66,54	R\$ 11.977,20
3	Conserto de furos em pneus de veículos de grande porte (incluindo maquinário agrícola e construção)	SVÇ	100	R\$ 171,09	R\$ 17.109,00



4	Troca de pneus em veículos leves (carros de passeio e motocicletas)	SVÇ	100	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00
5	Troca de pneus em veículos utilitários e vans	SVÇ	100	R\$ 47,53	R\$ 4.753,00
6	Troca de pneus em caminhões, ônibus e maquinários pesados	SVÇ	105	R\$ 85,55	R\$ 8.982,75
7	Montagem e desmontagem de pneus em veículos leves	SVÇ	100	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00
8	Montagem e desmontagem de pneus em veículos médios	SVÇ	90	R\$ 47,53	R\$ 4.277,70
9	Montagem e desmontagem de pneus em veículos pesados	SVÇ	75	R\$ 85,55	R\$ 6.416,25
10	Conserto de câmaras de ar para veículos agrícolas	SVÇ	80	R\$ 142,58	R\$ 11.406,40
11	Conserto de câmaras de ar para veículos pesados	SVÇ	80	R\$ 85,55	R\$ 6.844,00
12	Conserto de câmaras de ar para motocicletas	SVÇ	50	R\$ 38,02	R\$ 1.901,00
13	Rodízio de pneus em carros de passeio	SVÇ	100	R\$ 66,54	R\$ 6.654,00
14	Rodízio de pneus em utilitários e vans	SVÇ	60	R\$ 85,55	R\$ 5.133,00
15	Rodízio de pneus em caminhões e ônibus	SVÇ	60	R\$ 114,06	R\$ 6.843,60
16	Recapagem de pneus para caminhões e ônibus	SVÇ	50	R\$ 855,45	R\$ 42.772,50
17	Recapagem de pneus de maquinários pesados	SVÇ	20	R\$ 1.996,05	R\$ 39.921,00
18	Desmontagem e montagem de rodas duplas em caminhões	SVÇ	25	R\$ 142,58	R\$ 3.564,50
19	Desmontagem e montagem de rodas duplas em ônibus	SVÇ	25	R\$ 142,58	R\$ 3.564,50
20	Remoção e instalação de pneus off-road em tratores	SVÇ	25	R\$ 237,63	R\$ 35.644,50
21	Remoção e instalação de pneus off-road em retroescavadeiras e motoniveladoras	SVÇ	50	R\$ 180,60	R\$ 18.060,00
22	Serviço móvel para veículos leves em áreas urbanas	SVÇ	30	R\$ 85,55	R\$ 2.566,50
23	Serviço móvel para veículos pesados em áreas de difícil acesso (estradas rurais, obras)	SVÇ	30	R\$ 237,63	R\$ 7.128,90



24	Substituição de protetores de pneus em tratores agrícolas	SVÇ	40	R\$ 237,62	R\$ 9.504,80
25	Substituição de protetores de pneus em veículos pesados	SVÇ	50	R\$ 180,21	R\$ 9010,50
<b>VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 210.519,70 (quinhentos e dez mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)</b>					

2.2. O valor acima representa a quantidade suprimida, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 124, II, da Lei 14.133/2021.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbira ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes - PI, 11 de agosto de 2025.

**Carlos José da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente  
MICHEL KENNEDY DE SOUSA MOURA  
Data: 25/08/2025 08:46:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MOURA E SILVA MANUTENCAO LTDA**  
inscrita no CNPJ sob o nº 44.963.760/0001-70

## Manifesto

---

### Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

### Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 260/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

**8219d847211a83e762a3c03cd7076c621193b29b414e2d8b4bd1bb9fdf1de5bf**

### Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: